

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

*“A sociedade tem direito de pedir a todo o
agente público a prestação de contas de sua
administração.”*

(Artigo 15 da Declaração dos Direitos do Homem
e do Cidadão – 1789)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

CARMO DO PARANAÍBA – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

Gestor responsável pela Câmara

NOME: Maira Bethânia Braz de Queiroz

CPF: 029.700.976-13

Rua Antônio Costa, 570 – bairro JB

38.842-080 Carmo do Paranaíba – MG

Responsável pelo Controle Interno

NOME: Kênia Cristina Cunha Oliveira

CPF: 870.305.276-15

Rua Francisco de Paula, 04 – B. Village Veth

38.842-012 Carmo do Paranaíba - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

ÍNDICE

- 1. Apresentação**
- 2. Introdução**
- 3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias;**
- 4. Avaliação do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual e dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;**
- 5. Dos valores em Restos a Pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal e com serviços de terceiros;**
- 6. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;**
- 7. Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência;**
- 8. Informações sobre os registros da dívida de natureza previdenciária;**
- 9. Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;**
- 10. Das medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;**
- 11. Avaliação das providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário público;**
- 12. Cumprimento dos prazos de envio do SICOM ao TCEMG, de acordo com a INº 10/2011;**
- 13. Conclusão**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: Prestação de Contas Anual
EXERCÍCIO: 2024

1. APRESENTAÇÃO:

Atendendo ao que preceitua a Instrução Normativa n. 004/2017, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas, apresentamos o Relatório de Controle Interno sobre a prestação de contas do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento da sociedade e sobretudo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas, informações adicionais e de forma simplificada das ações da Câmara Municipal, no exercício de 2024, abordando de forma especial os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

2. INTRODUÇÃO:

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2024 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A postura do Controle Interno neste processo foi de atuar de forma integrada, especialmente na orientação quanto ao atendimento da legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, à obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

3 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURINUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

O Plano Plurianual – PPA em vigor, aprovado através da Lei nº 2656/2021, de 09 de dezembro de 2021 e alterado pela Lei nº 2754/2022, de 28 de dezembro de 2022, estabeleceu um programa finalístico de atuação para o Poder Legislativo, conforme segue:

PROGRAMA ADMINISTRATIVO: 0101 – AÇÕES LEGISLATIVAS

AVALIAÇÃO: Atender as necessidades do município, viabilizar aprovações de projetos de leis de interesse do município; suporte técnico político; atingir as metas estabelecidas pelo Legislativo com eficácia e melhorar a qualidade e presteza na realização dos serviços.

4 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E OS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

4.1. DA LEI ORÇAMENTÁRIA:

O Orçamento do Município ao ser aprovado, através da Lei nº 2.865/2023, fixou as despesas da Câmara Municipal em R\$7.028.913,87 (Sete milhões, vinte e oito mil, novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

4.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Resumo Orçamentário que instrui este relatório foi levantado com base em relatórios emitidos por meio de processamento de dados do Sistema Informatizado da Câmara Municipal, sistema este desenvolvido pela empresa Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda. e possibilitou o seguinte quadro:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças
Repasse do Executivo (Extra-orçamentária)	7.028.913,87	7.006.848,01	22.065,86
TOTAL ----->	7.028.913,87	7.006.848,01	22.065,86
DESPESA	Previsão	Execução	Diferenças
Créditos Orçamentários / Suplementares	7.028.913,87	4.529.320,10	2.499.593,77
Créditos Suplementar Anulação de dotações entre administrações	(847.000,00)	0,00	(847.000,00)
SOMA----->	6.181.913,87	4.529.320,10	1.652.593,77
Superávit	(847.000,00)	2.477.527,91	1.630.527,91
TOTAL ----->	7.028.913,87	7.006.848,01	22.065,86

Pelos números acima, observa-se que houve **SUPERÁVIT** durante a execução orçamentária do exercício de 2024.

4.2.1. Créditos Adicionais:

Conforme permissivo legal, previsto na Lei de Orçamento, houve durante o exercício de 2024, abertura de crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). Houve também a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação entre Administrações no valor de 847.000,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil reais), com anulação de dotações no mesmo valor, sendo que os referidos créditos foram abertos pelo Poder Executivo, através do seguintes Decretos:

CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Decreto	Data	Valor (R\$)	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa
7.630/2024	29/04/2024	140.000,00	Anulação de Dotações	2.865/2023
7.744/2024	31/07/2024	410.000,00	Anulação de Dotações	2.865/2023
7.840/2024	19/12/2024	10.000,00	Anulação de Dotações	2.865/2023
		560.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES				
Decreto	Data	Valor (R\$)	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa
7.603/2024	03/04/2024	350.000,00	Anulação de Dotações	2.876/2024
7.602/2024	01/04/2024	497.000,00	Anulação de Dotações	2.877/2024
		847.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

4.3. EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

Os registros das operações financeiras e patrimoniais foram procedidos na forma dos artigos 86 a 98 da Lei 4.320/64, em conformidade com o MCASP, ou seja:

4.3.1. Operações Financeiras

O registro das operações financeiras obedeceu ao seguinte critério:

- 1) As transferências da Prefeitura para a Câmara foram registradas na conta contábil “Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária – Intra Ofss”, em contra partida com a conta contábil “Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional”;
- 2) As despesas foram registradas como DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, tendo sido empenhadas, liquidadas e pagas, sendo registradas em contra partida com a conta BANCOS;
- 3) Os descontos para previdência (INSS), bem como as demais consignações foram registradas na conta 2.1.8.8.1.00.00 – Valores Restituíveis - Consolidação, a crédito dos referidos credores;
- 4) Os recolhimentos dos valores retidos foram registrados como DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS, para compensar com os INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS.

4.3.1.1. Contas do Ativo:

Ativo Financeiro, apresenta a seguinte demonstração:

Nome Banco	Agencia	Conta	Saldo 31/12/2023	Saldo 31/12/2024
CEF	1900-3	100-1 - Conta movimento	0,00	0,00
CEF	1900-3	100-1 - Conta aplicação	196.962,87	88.691,79
TOTAL=====➔			196.962,87	88.691,79

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

Ativo Realizável, apresenta a seguinte demonstração:

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo:

Identificação da Conta	Saldo 31/12/2023	Débito	Crédito	Saldo 31/12/2024
1.1.3.5.1.99.00 – Outros Dep. Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL=====→	0,00	0,00	0,00	0,00

4.3.2. Operações Patrimoniais

Ativo Permanente, apresenta os seguintes saldos:

BENS MÓVEIS

Saldo 31/12/2023	Reavaliação/ Ajustes	Depreciação	Incorporação	Desincorporação	Saldo 31/12/2024
385.259,47	17.678,06	(64.402,26)	63.888,60	(15.690,24)	386.733,63

BENS INTANGÍVEIS

Saldo 31/12/2023	Reavaliação	Amortização	Incorporação	Desincorporação	Saldo 31/12/2024
11.356,56	0,00	(1.105,18)	0,00	(1.912,02)	8.339,36

O saldo patrimonial da Câmara, em 31/12/2024, está conciliado com o Balanço (*dados do sistema informatizado*).

A depreciação foi feita mensalmente pelo sistema de contabilidade pública da empresa Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., totalizando 64.402,26 no ano de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

No exercício financeiro de 2024, houve aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 63.888,60 (Sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos),

A amortização foi feita mensalmente, no exercício de 2024, pelo sistema de contabilidade pública da empresa Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., totalizando 1.105,18 no ano de 2024.

4.3.3. Contas do Passivo:

Passivo Financeiro apresenta saldo de R\$54.431,93 referente Consignações conforme especificado abaixo:

Conta 2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a curto prazo, os saldos em consignação conferem com os demonstrativos contábeis, sendo que há saldo de R\$21.526,11 a recolher:

Identificação da Conta	Saldo 31/12/2023	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo 31/12/2024
INSS – Folha Pagto	14.012,70	192.845,14	0,00	192.490,39	0,00	14.367,45
Prev. Municipal – IPSEM	0,00	150.807,00	0,00	150.807,00	0,00	0,00
I.R.R.F. – Pessoa Física	0,00	449.298,26	0,00	449.298,26	0,00	0,00
Empréstimo Consignado CEF	0,00	191.452,38	0,00	191.452,38	0,00	0,00
I.R.R.F. – Pessoa Jurídica	1.405,64	3.777,03	0,00	5.182,67	0,00	0,00
Redimentos Aplic. Financ.	8.736,91	67.710,58	0,00	69.288,83	0,00	7.158,66
Total	24.155,25	952.724,88	14.872,15	943.441,78	14.872,15	21.526,11



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

Restos a Pagar processados:

Identificação da Conta	Saldo 31/12/2023	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo 31/12/2024
R P Proc. do Exercício	26.969,98	31.839,83		26.969,98	0,00	31.839,83
Total	26.969,98	31.839,83	0,00	26.969,98	0,00	31.839,83

Restos a Pagar não processados:

Identificação da Conta	Saldo 31/12/2023	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo 31/12/2024
R P Não Proc. do Exercício	123.771,81	1.065,99	0,00	123.771,81	0,00	1.065,99
Total	123.771,81	1.065,99	0,00	123.771,81	0,00	1.065,99

4.4. DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL:

Os recursos financeiros repassados pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal, totalizaram R\$7.006.848,01 (Sete milhões, seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo).

Do montante recebido, a Câmara Municipal aplicou R\$4.529.320,10 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais e dez centavos) possibilitando superávit no exercício de R\$2.427.527,91 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), apresentando assim **SUPERÁVIT** durante a execução orçamentária do exercício de 2024, ou seja, o montante das receitas é superior ao montante das despesas orçamentárias.

Houve durante o exercício de 2024 devoluções de recursos financeiros ao Executivo Municipal no valor de R\$2.465.333,88 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

5 – DOS VALORES EM RESTOS A PAGAR E DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL E COM SERVIÇOS DE TERCEIROS:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

5.1. DOS RESTOS A PAGAR:

Durante o exercício de 2024 a Câmara Municipal obedeceu ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A movimentação dos restos a pagar ocorreu conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados e Não Processados	Saldo 31/12/2023	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo 31/12/2024
Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição no Exercício	150.741,79	32.905,82	150.741,79	0,00	32.905,82
Total	150.741,79	32.905,82	150.741,79	0,00	32.905,82

Houve inscrição de restos a pagar processados no exercício de 2024 no valor de R\$31.839,83 e de restos a pagar não processados no exercício de 2024 no valor de R\$1.065,99.

5.2. DAS DESPESAS COM PESSOAL:

Na análise das despesas com pessoal da Câmara Municipal, foram observados os seguintes dados:

Na análise das despesas com pessoal da Câmara Municipal, foram observados os seguintes dados:

A despesa com pessoal apresentou o seguinte resumo:

Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis	3.615.277,77
Obrigações Patronais - INSS	155.657,01
Obrigações Patronais – RPSS	150.807,61
Indenizações por demissão	(76.400,43)
TOTAL DAS DESPESAS C/PESSOAL	3.845.341,96

No exercício de 2024, houve pagamento de Gratificação Natalina (13º) aos vereadores, conforme previsto art.2º da Resolução Legislativa nº 62/2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

DEMONSTRATIVOS DOS GASTOS COM PESSOAL**I – COM RELAÇÃO À LC 101/2000:**

	2024
(A) Receita Corrente Líquida	R\$140.087.899,70
(B) Despesa Total C/Pessoal	R\$ 3.845.341,96
(C) Percentual Aplicado (B/A)	2,74%
(D) Limite legal (LC 101, art. 20, III, "a")	6,00%

II – COM RELAÇÃO À EC 25/00:

	2024
(A) Receita Recebida	R\$7.006.848,01
(B) Despesa Total C/Pessoal	R\$3.845.341,96
(C) Obrigações Patronais	(-)306.464,62
(D) Despesa Líquida c/ Pessoal (B-C)	R\$3.538.877,34
(E) Percentual Aplicado (D/A)	50,50%
(F) Limite legal (Art. 29-A, § 1º CF/88 – EC 25/00)	70,00%

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM VEREADORES

	2024
(A) Receita Orçamentária do Município	R\$179.234.550,56
(B) Despesa Total C/Subsídios Vereadores	R\$ 1.049.031,72
(C) Percentual Aplicado (B/A)	0,58%
(D) Limite legal (Art. 29, VII, CF/88)	5,00%

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM VEREADORES

JANEIRO DE 2024	2024
(A) Subsídio Deputado Estadual	R\$31.238,19
(B) Ajuda de custo Deputado Estadual proporcional mensal	R\$ 5.206,36
(C) Subsídio total Deputado Estadual	R\$36.444,55
(D) Subsídio do Vereador	R\$ 7.947,21
(E) Percentual Aplicado (D/C)	25,44%
(F) Limite legal (Art. 29, VI, b, CF/88)	30,00%

FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024	2024
(A) Subsídio Deputado Estadual	R\$33.006,39
(B) Ajuda de custo Deputado Estadual proporcional mensal	R\$ 5.501,06
(C) Subsídio total Deputado Estadual	R\$38.507,45
(D) Subsídio do Vereador	R\$ 7.947,21
(E) Percentual Aplicado (D/C)	20,63%
(F) Limite legal (Art. 29, VI, b, CF/88)	30,00%

Os subsídios dos vereadores de Carmo do Paranaíba, foram fixados dentro do limite estabelecido no inciso VI, alínea “b”, artigo 29, da Constituição Federal.

Com relação à despesa total com pessoal da Câmara observou-se o seguinte:

1) **art. 20, III, a, da LC 101/00 (LRF): “6% (seis por cento) para o Legislativo...”** (grifei), com relação a Receita Corrente Líquida do Município;

2) **art. 29-A, §1º CF (EC 25/00): “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”.** (grifei)

Após a análise das despesas com pessoal, concluiu-se que foram **obedecidos** os seguintes preceitos legais com relação aos subsídios dos vereadores:

1) **art. 29, VII, CF: “o total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município”.** (grifei)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

- 2) **art. 29, VI, b, CF:** “o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente observados os seguintes limites máximos:” “(a) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a **trinta por cento** do subsídio dos Deputados Estaduais”. (grifei)
- 3) A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.
- 4) Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre, o Poder Legislativo divulgou os valores apurados, sendo que não houve durante o exercício excessos nas despesas de pessoal.

Concluiu-se que a despesa com pessoal da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, **obedeceu** a todos os limites legais estabelecidos.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO 2024

(A) Receita Tributária e Transferências Constitucionais 2023	R\$100.413.055,28*
(B) Despesa Total do Legislativo 2024	R\$ 4.529.320,10
(C) Percentual Aplicado (B/A)	4,51%
(D) Limite legal (Art. 29-A, I, CF/88)	7,00%

*O valor da Receita Tributária e Transferências Constitucionais 2023 foi obtido no relatório do controle interno do ano de 2024 da Prefeitura de Carmo do Paranaíba/MG.

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

6 – INFORMAÇÕES QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

Durante o exercício de 2024 não houve qualquer alienação de ativos.

7 - INFORMAÇÕES SOBRE OS REGISTROS DA DÍVIDA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA :

Este Controle Interno informa que não houve inscrição de dívidas de natureza previdenciária, sendo que, todas as contribuições devidas foram integralmente pagas dentro do exercício de 2024.

8 – DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

Este Controle Interno acompanhou durante o exercício de 2024, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, declarando neste relatório, que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos relativos às referidas gestões.

9 – DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO:

O veículo oficial da Câmara, Corolla XEI placa RYB6D32 teve sua manutenção preventiva realizada de acordo com o manual do fabricante.

O veículo Chevrolet SPIN placa PUH 5558 foi transferido para o Executivo conforme a Resolução Legislativa nº 109/2023, sendo que sua baixa no valor atual de 11.820,08 foi feita no sistema de patrimônio da Câmara em janeiro de 2024.

No exercício financeiro de 2024, houve aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$63.888,60.

A depreciação foi feita mensalmente, no exercício de 2024, pelo sistema de contabilidade pública da empresa Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., totalizando 64.402,26 no ano de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

A amortização foi feita mensalmente, no exercício de 2024, pelo sistema de contabilidade pública da empresa Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, totalizando 1.105,18 no ano de 2024.

Foi realizado o inventário anual destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais em 31 de dezembro de 2024, constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício (*tombamentos, baixas, transferências*).

Através da Resolução Legislativa nº 113/2024, foi autorizada a transferência de bens móveis para o Poder Executivo Municipal, considerados inservíveis para a Câmara Municipal no valor atual de R\$3.477,76.

10 - AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO:

Não é de conhecimento deste Controle Interno algum fato que possa ter causado dano ao erário público no ano de 2024.

11 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENVIO DO SICOM AO TCEMG, DE ACORDO COM A IN Nº 10/2011:

Este Controle Interno declara que foram cumpridos todos os prazos previstos na Instrução Normativa 10/2011, para o envio de informações ao TCEMG por meio do sistema SICOM.

12 - CONCLUSÃO:

A prestação de contas do exercício de 2024 está devidamente instruída, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2017, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo que os relatórios emitidos pelo sistema informatizado de contabilidade pública encontram-se impressos. As pastas de despesas encontram-se devidamente arquivadas. Os balancetes estão impressos e devidamente assinados.

A Agente de contratações e a equipe de apoio foram nomeados pela Portaria nº 029/2024 do dia 12/01/2024 e alterada pela Portaria nº 49/2024 do dia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba – MG

01/03/2024. A Pregoeira e equipe de apoio foram nomeados pela Portaria nº 50/2024 de 01/03/2024.

A movimentação financeira foi realizada em bancos oficiais e as conciliações bancárias foram realizadas mensalmente.

As publicações foram feitas através de fixação em mural existente no recinto da Câmara, e, aquelas que a Lei exige, publicados na Imprensa Oficial e no site da Câmara.

Encontram-se devidamente organizados em pastas, para segurança do Ordenador de Despesas e para futuras eventualidades, os relatórios relativos à prestação de contas do exercício de 2024.

As informações contábeis são consolidadas mensalmente na contabilidade geral da Prefeitura Municipal.

A Contabilidade da Câmara repassou para a Prefeitura os dados exigidos pelo SICOM/DCASP 2024, de acordo com as exigências e normas instituídas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais.

O valor da receita corrente líquida do Município foi obtido com base nos dados extraídos do site do SICOM do dia 24/03/2025.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2024, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Com relação aos limites legais de aplicação, conforme acima demonstrados, todos foram cumpridos de acordo com as exigências legais.

Carmo do Paranaíba-MG, 28 de março de 2025.

Kênia Cristina Cunha Oliveira
Responsável pelo Controle Interno